



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017**

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **JOSÉ ANTÔNIO DELGADO**, CPF: **372.190.226-20** nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pelas empresas: empresa **DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA – ME**, CNPJ: **05.948.159/0001-56**, com endereço à Av. Santa Rita, nº 233, Centro, Viçosa/MG CEP: 36.570-000, representada pelo Sócio Proprietário Srº. **Eric Seno Barreto**, CPF: 588.070.396-72, com o valor de **R\$ 72.426,00** (setenta e dois mil quatrocentos e vinte seis reais).

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Constitui objeto da presente ata Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de **móveis para escritório, mesas e cadeiras plásticas empilháveis**, para atendimento à Secretaria Municipal de Futura e Eventual aquisição de móveis para escritório, mesas e cadeiras plásticas empilháveis, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Saúde, Educação, Administração e ass. Social, do Município de Oratórios.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS . Cor cinza cristal. Dimensões: 2,00 x 1,18 x 0,40 m. Características:</b> Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) para tampo superior, base e prateleiras e chapa #26 (0,45mm) para portas, laterais e retaguardas, normalizada laminada a frio com SAE 1008 A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, não havendo necessidade de utilização de parafusos. - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. - Trava inferior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. Portas com	16	R\$ 980,00	R\$ 15.680,00



## MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

<p>fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 380mm(L)x1840mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm) , lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 340mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 338mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em “Ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm. E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1900mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira ponteada a lateral com 26 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras , sendo a 1ª dobra a 10mm com 180° , 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. F - Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 797mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°.</p> <p>G - Porta articulada por dobradiças 30mm de altura na chapa #20 (0,90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zincado branco.</p> <p>H- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm), na medida de 1900mm(A) x 800mm(L), com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 800mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1900mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm.</p> <p>Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.</p> <p>Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.</p> <p>Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó</p>			
---	--	--	--



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	<p>(tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) nas cores disponíveis no padrão. Controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina". Realização de ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 300hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, com aplicação uniforme. Peso recomendado de 20 kg por prateleira bem distribuídos.</p>			
2	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS. Cor cinza cristal. Dimensões: 1,627 x 0,75 x 0,40 m. Características:</b> Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) para tampo superior, base e prateleiras e chapa #26 (0,45mm) para portas, laterais e retaguardas, normalizada laminada a frio com SAE 1008 A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 380mm(L)x1840mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm) , lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 340mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 338mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal e 1 na vertical em chapa de</p>	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00



## MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm. E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1900mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira ponteadas a lateral com 26 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras , sendo a 1ª dobra a 10mm com 180° , 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. F - Contendo 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 797mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°.

G - Porta articulada por dobradiças 30mm de altura na chapa #20 (0,90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zincado branco.

H- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm), na medida de 1900mm(A) x 800mm(L), com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 800mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1900mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm.

Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.

Acompanhando kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.

ACABAMENTO: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) nas cores disponíveis no padrão. Controle de qualidade analisado por laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983" Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 300hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, com aplicação uniforme. Capacidade de Peso: O peso recomendado por prateleira é de 20 kg. (bem distribuídos).			
3	<p><b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS ATE 45KG POR GAVETA. Cor cinza cristal .</b> Contendo 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilho Corrediça 550mm(L)x42mm(A) em chapa 1,10mm com 18 pares de esferas de aço. Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn(Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega, Cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente</p> <p><b>Reforço</b> – deverá conter 6 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto.</p> <p>Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm)</p> <p>Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm.</p> <p>Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm.</p>	06	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

<p>Acompanhar kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação.</p> <p>Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto devem seguir a especificação SAE 1008</p> <p>Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado. Gavetas montáveis confeccionadas em <b>Galvalume (Al+Zn)</b> no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em <b>Galvalume (Al+Zn) #20(0,90mm)</b> com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em <b>Galvalume (Al+Zn) #20(0,90mm)</b> com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas externas da gaveta 300mm(A)x394mm(L)x553mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm, hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em <b>Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm)</b> reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa</p> <p><b>Bordas laterais</b> com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta.</p> <p><b>Porta etiqueta</b> estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda. <b>Puxador estampado</b> (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de</p>			
---	--	--	--



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	<p>sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite.</p> <p>Reforço pelo sistema de perfilamento em “ômega”, mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo.</p> <p>Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração.</p> <p>Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) <b>#18</b> (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente.</p> <p><b>Acabamento:</b> tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.</p> <p>Atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Peso recomendado por gaveta <b>de 45 kg</b> bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 40 a 50 por gaveta.</p>			
4	<p><b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS. MONTAVÉL COM TRILHO CORREDIÇA POR ESFERAS. Cor cinza cristal.</b></p> <p>Contendo 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilho Corrediça 450mm(L)x35mm(A) em chapa 1,00mm com 14 pares de esferas de aço. Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega. Cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão</p>	18	R\$ 592,00	R\$ 10.656,00



## MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

a quente, com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente Reforço - Contém 4 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1210x70mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação. Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,00mm com 14 pares de esferas em cada lado. Gavetas: A - Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado prédefinido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A )x 417,60mm(L)



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa. B - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda. D - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. E - Reforço pelo sistema de perfilamento em “ômega”, mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. F - Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. G - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente. ACABAMENTO. Tratado pelo processo anti- corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Peso recomendado por gaveta **de 25 kg** bem



## MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

	distribuídos. A quantidade de pasta varia de 30 - 40 por gaveta. Segue tabela abaixo das dimensões do arquivo e gavetas: 1,36 x 0,47 x 0,57 m.			
5	<b>CADEIRA EXECUTIVA COM BACK.</b> A cadeira deve ser constituída de assento, encosto e mecanismo, coluna a gás, e base com rodízios. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser constituída de um mecanismo que permita regulagem da angulação do encosto. O mecanismo deve ser fixado ao assento por quatro (04) parafusos sextavados 1/4x3/4", e ao encosto por dois parafusos 1/4x1". A cadeira deve ter dimensões aproximadas de 590mm de profundidade e 560mm de largura e possuir um conjunto de apoia braços com regulagem. O assento deve ter estrutura de madeira com quatro porcas garra 1/4" fixadas, com dimensões aproximadas de 470mm de largura, 440mm de profundidade 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 Kg/m <sup>3</sup> e 50 milímetros de altura com forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 470 à 575mm aproximadamente. Encosto deve possuir uma estrutura em polipropileno copolímero injetado de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões aproximadas de 420mm de largura por 380mm de altura com espessura de 98mm com cantos arredondados e espuma injetado com densidade de 45 Kg/m <sup>3</sup> e 50mm de espessura, sendo fixado ao mecanismo na parte posterior do encosto com uma capa injetada em polipropileno cobrindo toda a parte posterior do encosto. O mecanismo utilizado na cadeira deve ser feito com chapa de aço 1010/1020 e espessura 2.65mm, fosfatada e pintada com tinta epóxi a pó. O funcionamento do mecanismo deverá consistir em duas alavancas, uma acionará o pistão e a outra deve acionar e travar a angulação do encosto, que deve, por sua vez, possuir um grau de inclinação de 17° graus para frente e para traz e possuir regulagem de altura de 70mm através do sistema de catraca. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 200 mm à 270 mm aproximadamente. Base deve ser fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	<p>euro dispensando o uso de ponteiras para as sapatas. Essa estrutura deve passar por banhos fosfatizantes e receber pintura epóxi pó. Deve possuir também uma carenagem injetada em polipropileno texturizado como acabamento. A coluna modelo gás deve ter um curso mínimo de 100mm e possuir um acabamento externo que cobre a sua haste e vai até o aro.</p>			
6	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA:</b> A Cadeira Giratória deve ser constituída de: Assento e Encosto, Plataforma, Coluna a gás e base com rodízios. O conjunto de sustentação do assento e encosto deve ser constituído de uma estrutura em formato de “L” que se fixa ao mecanismo por meio de um knob 5/16”. O assento deve se fixar ao mecanismo por 4 parafusos 1/4”x3/4” sextavados. Já o encosto se fixará à outra extremidade do L através de 2 parafusos Philips cabeça panela 1/4”x1” alojados em uma peça para acoplamento produzida em polipropileno injetado. O mecanismo por sua vez acopla deve ser acoplado pistão encaixando-se na base de cinco pernas com rodízios. O assento deve possuir estrutura em madeira medindo aproximadamente 420 mm de largura, 440 mm de profundidade e 10 mm de espessura com cantos arredondados e quatro porcas garra de rosca 1/4” fixadas à mesma. O estofado deve possuir espuma injetada com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> e 30 milímetros de espessura, moldada anatomicamente. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 470 à 565mm aproximadamente. O assento deve ser revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O encosto deve ser constituído por uma estrutura de polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, com dimensões aproximadas de 360mm de largura por 270mm de altura com espessura de 11mm e cantos arredondados, espuma injetada com densidade de 45 Kg/m<sup>3</sup> e 30 milímetros de espessura, moldada anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Ele deve ser unido à estrutura por um tubo oblongo de 16x30 mm com espessura de parede de 1,5 mm revestido por uma sanfona plástica. Esse tubo por sua vez deve ser fixado por uma acopla na parte posterior do encosto e se fixar à plataforma por meio de um knob, permitindo assim a regulação da distância longitudinal do encosto. Tanto assento quanto encosto devem ser revestidos em tecido ou couro eco sem costuras. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulação de altura em relação ao assento variando de 200 mm à 270 mm aproximadamente. O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço</p>	30	R4 255,00	R\$ 7.650,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	1010/1020 com espessura de 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. A base deve ser produzida em chapa 1010/1020 com espessura de 1,20mm conformada. Receber banhos de fosfatização e pintura epóxi em pó além de uma carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O pistão a gás deve possuir curso mínimo de 95 mm comprimento sendo seu comprimento mínimo de 340 mm e máximo de 435mm aproximadamente, o mesmo deve ser acoplado em um prolongador. Assim como a base, o pistão, juntamente com o prolongador também deve possuir carenagem injetada com o mesmo acabamento da base.			
7	<b>CADEIRA PLASTICA MONOBLOCO TIPO POLTRONA COM BRAÇO:</b> cor branca, capacidade para 140 kg. Certificado do INMETRO de acordo com a NBR14776:2001.	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
8	<b>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Cor cinza cristal.</b> Deverá ser desmontável, de aço, com 06 prateleiras com 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade. <b>Prateleiras:</b> 06(Seis) prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x400mm(P) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). <b>Colunas:</b> 04(quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. <b>Acessórios:</b> deverá admitir opcionalmente gavetas, reforço X nas laterais e fundo, ou fechamento total com laterais e fundos, acompanham também 69 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Reforço em "X" Lateral e Fundo: 4 (quatro) "X" lateral na	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	<p>medida de 500mmx30mm e 1 "X" de Fundo na medida de 1150mmX30mm confeccionados em chapa de aço #18(1,20mm). <b>ACABAMENTO.</b> Deverá ser tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (Tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C nas cores disponível no padrão. Controle de qualidade analisado por laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", com ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 300hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando com aplicação uniforme. <b>Capacidade:</b> Peso recomendado por prateleira 40 kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões: 1,98 x 0,92 x 0,40 m.</p>			
9	<p><b>MESA MONOBLOCO PLÁSTICA:</b> medindo 70 x 70 cm quadrada. Certificada pelo INMETRO de acordo com a NBR14776:2001. Cor Branca.</p>	10	R\$ 108,00	R\$ 1,080,00
10	<p><b>MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,65 X 0,74 M COM 3 GAVETAS. Cor cinza cristal.</b> Tampo da mesa deverá ser confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1200mm(L) x 654mm(P) x 25mm (E), nas cores padrões disponíveis com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p><b>Retaguarda das mesas:</b> deverá ser confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas</p>	15	R\$ 512,00	R\$ 7.680,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1375mm(L) x 330mm(P) x 15mm (E), na cor cinza cristal, fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. **Pés da mesa:** deverá ser confeccionado em aço carbono, na cor cinza cristal, com arremate de acabamento entre tampo e pés Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 600mm(L) x 25mm(A) x 15mm(E) na cor preta, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. **Gaveteiro aéreo 3 gavetas:** deverá ser confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças com esferas de aço. Deverá ter fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 400mm(P). **Laterais:** Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 400mm(L) x 245mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90º, a 2ª a 245mm com 90º e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras seno a 1ª a 10mm com 180º a 2ª a 13mm com 90º, a 3ª a 13mm com 90º, a 4ª a 410mm com 90º a 5ª a 13mm com 90º a 6ª a 13mm com 180º e termina com 10mm. **Travessas para travamento:** deverá ser confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo U com estampas para travamento juntos as laterais, sendo 2 superiores (frontal/trazeira) e duas inferiores (frontal/trazeira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x 9mm(L). **Gavetas:** deverá ter frente em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P), corpo das gaveta em chapa de aço #26(0,45mm) em galvalume



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	<p>(al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho corredeira D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV). <b>Cantoneiras:</b> deverá ter fixação com cantos arredondados, utilizadas pra o travamento do gaveteiro e segurança do usuário. <b>Acabamento:</b> deverá ter partes em aço com tratamento anti-corrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. A - Tratamento da superfície com controle de qualidade de processo por análise atestado por laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 (Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição a Nevoa Salina por um período de 500hs seguindo a classificação da NBR 5770 e análise de empolamento da película de tinta de acordo com a classificação da NBR 5841. - Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p>			
TOTAL				R\$ 72.426,00

**R\$ 72.426,00** (setenta e dois mil quatrocentos e vinte seis reais).

1.2. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº **0115/2017**, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de **instrumento contratual** a ser firmado.

1.4. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotações orçamentárias:  
nº; 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0001.2.0013-4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014  
4.4.90.52.00.2.03.01.12.361.0014.2.0050-4.4.90.52.00.2.03.02.12.361.0014.2.0087  
4.4.90.52.00.2.03.03.12.361.0014.2.0150-4.4.90.52.00.2.03.03.12.361.0014.2.0150  
4.4.90.52.00.2.06.01.08.244.0015.2.0058

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Oratórios.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

2.2 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

5.1. O valor do preço registrado corresponde a **R\$ 72.426,00** (setenta e dois mil quatrocentos e vinte seis reais).

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega do objeto, a qual deverá ocorrer imediatamente para o Item, mediante emissão da ordem de fornecimento, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Municipal correspondente.

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO pleno, geral e irretratável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

5.10. Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, conforme estabelecido em lei.

5.11. Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período de vigência, mediante formalização de termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES**

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

#### **9.1. São condições de execução deste Instrumento:**

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O objeto deverá ser entregue em local indicado previamente pela Administração, no endereço constante na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 07:30 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar o objeto solicitado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. O recebimento e a conferência serão feitos pela Secretaria Municipal responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.8. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.9. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:**

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

### **10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:**

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com validade de Contrato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Oratórios, 12 de dezembro de 2017

---

Contratante  
**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**JOSE ANTÔNIO DELGADO**

---

Fornecedora  
**COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA – ME**  
**Eric Seno Barreto**  
SÓCIO PROPRIETÁRIO